

MATRÍCULA
N.º -11336-FOLHA
N.º -1-

VERSO

OITENTA DECÍMETROS QUADRADOS), com 05 cômodos, sendo: sala, cozinha, banheiro e dois dormitórios; construção de tijolos comuns, coberta com telhas de barro, lajotada, piso cimentado, e que recebeu o N.º 06 da RUA PASSOS, conforme planta aprovada na referida Prefeitura em 28/07/04 e Habite-se N.º 036/04 de 28/04/2004. VALOR VENAL: R\$ 8.833,67 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). Dou fé, Cássia/MG, 02 de Agosto de 2.004. O Oficial Substituto:-

AV.3-M.11336:- HABITE-SE:- Procede-se e esta averbação nos termos de um requerimento dirigido ao titular desta Serventia Registral Imobiliária, firmado por Ester Naves dos Santos, a qual juntou uma Certidão de HABITE-SE N.º 036/04, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca, datada de 28 de Julho de 2.004, assinada pelo Sr. Dr. Antônio Salgado Brandão, com firma reconhecida, para constar que, a construção do imóvel localizado à Rua Passos N.º 06, foi realizada de acordo com o projeto aprovado pela referida Prefeitura, conforme alvará de licença para Construção N.º 051/04, expedido em 28 de Julho de 2004 com área construída de 49.80 m2. Dou fé, Cássia/MG, 02 de Agosto de 2.004. O Oficial Substituto:-

AV.4-M.11336:- ISENÇÃO DE INSS:- Procede-se a esta averbação nos termos de um requerimento dirigido ao titular desta Serventia Registral Imobiliária, firmado por Ester Naves dos Santos, a qual juntou uma Declaração de isenção para com INSS datada de 28 de Julho de 2.004, firmada pelo proprietário Sr. José Eurípedes Machado, com a firma reconhecida, para constar que a casa residencial ora averbada, é construção residencial unifamiliar, destinada a uso próprio, com a área construída não excedente a setenta metros quadrados e foi executada sem mão de obra assalariada, enquadrando-se assim nos termos do Art. 44 Parágrafo único do Decreto 738 de 28/01/93. Dou fé, Cássia/MG, 02 de Agosto de 2.004. O Oficial Substituto:-